



VIROU  
LEI

# FIM DA APOSENTADORIA ESPECIAL DOS DEPUTADOS MINEIROS

Lei Complementar 140/2016

**A** deputada estadual Marília Campos (PT/MG) apresentou, no primeiro mês de seu mandato, em fevereiro de 2015, o Projeto de Lei Complementar (PLC) 5/2015 para acabar com a aposentadoria especial dos parlamentares mineiros. O projeto também estabelecia a isonomia entre a previdência dos deputados estaduais e a do INSS com a fixação do teto de R\$ 5.531,31 para as aposentadorias dos Parlamentares.

À época, a proposta causou forte polêmica e quase ninguém acreditava na sua aprovação. Felizmente, as resistências iniciais foram vencidas e os debates avançaram, especialmente depois que a Procuradoria Geral da República tomou posição contrária às aposentadorias especiais. Isso aconteceu em maio de 2015, três meses após a deputada apresentar sua proposta. Nessa ocasião, o Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot recorreu ao Supremo Tribunal Federal – STF, através da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF 348, pedindo a extinção da aposentadoria especial dos deputados mineiros.

Como a apresentação desse tipo de projeto é uma prerrogativa do comando da Casa, a Mesa Diretora apresentou outro texto dispondo sobre o processo de extinção do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – Iplemg que incorporou a maioria das propostas da deputada. Esse texto foi aprovado em dois turnos sob a forma da Lei Complementar 140/2016.

A deputada Marília Campos se diz muito satisfeita ao ver que sua proposição poderá ser levada agora ao Congresso Nacional: “Ao aprovar a lei que acaba com a aposentadoria especial dos deputados

estaduais mineiros, muitas pessoas sugeriram que fossem tomadas iniciativas visando levar esta proposta ao Congresso Nacional (Câmara dos Deputados e Senado Federal). Pois bem, isto se tornou uma realidade. Informa o site Congresso em Foco: “A Procuradoria Geral da República (PGR) ingressou com uma ação que contesta o Plano de Seguridade dos Congressistas (PSSC), instituído pela Lei 9.506/1997.(...) Por meio de uma arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF), nome dado à ação que pode voltar-se contra atos dos poderes públicos que importem em lesão ou ameaça ao princípio e regras da Constituição, a PGR alega que o plano dos parlamentares contraria “princípios republicanos, da isonomia, da moralidade e da impessoalidade”. Além disso, questiona a vinculação ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) por todos os ocupantes de cargos temporários ou em comissão, bem como a obrigatoriedade de adesão ao RGPS e regras gerais da aposentadoria dos congressistas”.

Marília Campos conclui: “Se a política não é profissão, o mais correto é a vinculação dos deputados ao INSS em que deverão se aposentar pelas mesmas regras dos trabalhadores do setor privado: idade mínima, tempo de contribuição, regra de cálculo do benefício e teto de aposentadoria. Nós parlamentares não podemos ignorar que os cidadãos e cidadãs anseiam por um país mais justo e com maior igualdade social. Essa tem sido uma das marcas de meu mandato. A luta pela igualdade exige o combate aos privilégios. Mas, exige, também que não se permita nenhum retrocesso nos direitos já conquistados. É por isso que me oponho à reforma da previdência que, se aprovada, vai retirar direitos e será uma tragédia para os trabalhadores e para o povo”.